

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª SR
RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1857

Em 3 de dezembro de 2024.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 864ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional (peça 7) que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 2).

II - Aprovar, nos termos da Resolução n.º 252/2024 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (peça 31), a minuta do Edital (peça 36), minuta da Ata de Registro de Preços (peça 23), minuta do Contrato (peça 24), do processo n.º 59510.003212/2024-17-e, que tem por objeto a contratação de empresa, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para execução dos serviços de mecânica, manutenção e montagem de máquinas de costura industrial para estruturação da cadeia produtiva da confecção e da moda, com vistas ao atendimento de diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução n.º 252/2024 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico n.º 620/2024 da 1ª/AJ (peça 27), do processo n.º 59510.003212/2024-17-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por grupo", modo de disputa: aberto, objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para a contratação de empresa para execução dos serviços de mecânica, manutenção e montagem de máquinas de costura industrial para estruturação da cadeia produtiva da confecção e da moda, com vistas ao atendimento de diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor estimado de R\$ 380.797,75 (trezentos e oitenta mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

IV - Em conformidade com o art. 17º do Decreto n.º 11.462/2023, na licitação para registro de preços a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

AROLDO MAURO DE SENA JUNIOR
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

Proposta Regional nº 1870/2024
Processo nº 59510.003212/2024-17